

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 325/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME, CNPJ sob o nº 80.890.502/0001-74, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das

Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 325/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 44/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 245/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 325/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. Acrescenta-se a quantidade Inicial da Ata de Registro de Preços, foi aplicado o Índice IPCA= Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 29.168,80 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário após aplicação do Índice	Valor Total
1	66888	<p>FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL. CADA FORMULÁRIO DEVE SER ELABORADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO E CONFORME O MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006, TAMANHO 210 MMX280 MM, CADA JOGO DEVE POSSUIR 5 VIAS COM AS SEGUINTE DESTINAÇÕES:</p> <p>1º VIA NA COR PRETA-DESTINATÁRIO;</p> <p>2º VIA NA COR VERDE-ARQUIVO FISCAL;</p> <p>3º VIA NA COR AZUL-FISCO DESTINO;</p> <p>4º VIA NA COR VERMELHA-FISCO DE ORIGEM;</p> <p>5º VIA NA COR VERDE-EMITENTE (PREFEITURA).</p> <p>A 1ª VIA DEVE POSSUIR SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL, NA PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO).</p> <p>AS VIAS DEVEM SER APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA), OBJETIVANDO EVITAR ENROSCO.</p> <p>A SEQUÊNCIA DE MONTAGEM DO JOGO DEVERÁ SER DA SEGUINTE FORMA: 1º VIA, 2º VIA, 5º VIA, 3º VIA E 4º VIA. CAIXAS CONTENDO 700 JOGOS.</p>	CX	40,00	729,22	29.168,80

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 1 de novembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
Representante Legal
G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME
Detentora da Ata

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 373/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AUTO POSTO GAYARDO LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AUTO POSTO GAYARDO LTDA., CNPJ sob o nº 75.555.433/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 373/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Processo Inexigibilidade nº 12/2023 e de acordo



com Edital e Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido a este Contrato Administrativo nº 373/2023 as quantidades Descritas Abaixo, valor total do aditivo R\$ 948.630,00 (Novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Mês JANEIRO 2025	Mês MAIO 2025	Mês SETEMBRO 2025	Valor da Média no PR em 29/10/2024	Valor total do Aditivo
1	GASOLINA COMUM	L	9.000,00	9.000,00	9.000,00	6,18	166.860,00
2	ÓLEO DIESEL S10	L	25.000,00	25.000,00	25.000,00	5,97	447.750,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	19.000,00	19.000,00	19.000,00	5,86	334.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 1 de novembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO GAYARDO
Representante Legal
AUTO POSTO GAYARDO LTDA
Contratada

1º Termo Aditivo ao Contrato 374/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 374/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Processo Inexigibilidade nº 12/2023 e de acordo com Edital e Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido a este Contrato Administrativo nº 374/2023 as quantidades Descritas Abaixo, valor total do aditivo R\$ 948.630,00 (Novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Mês DEZEMBRO 2024	Mês ABRIL 2025	Mês AGOSTO 2025	Valor da Média no PR em 29/10/2024	Valor total do Aditivo
1	GASOLINA COMUM	L	9.000,00	9.000,00	9.000,00	6,18	166.860,00
2	ÓLEO DIESEL S10	L	25.000,00	25.000,00	25.000,00	5,97	447.750,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	19.000,00	19.000,00	19.000,00	5,86	334.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 1 de novembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ANTONIO STANG
Representante Legal
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JEAN CRIS KROTH - EIRELI.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JEAN CRIS KROTH - EIRELI., CNPJ sob o nº 17.540.611/0001-25, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 375/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Processo Inexigibilidade nº 12/2023 e de acordo com Edital e Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido a este Contrato Administrativo nº 375/2023 as quantidades Descritas Abaixo, valor total do aditivo R\$ 948.630,00 (Novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Mês FEVEREIRO 2025	Mês JUNHO 2025	Mês OUTUBRO 2025	Valor da Média no PR em 29/10/2024	Valor total do Aditivo
1	GASOLINA COMUM	L	9.000,00	9.000,00	9.000,00	6,18	166.860,00
2	ÓLEO DIESEL S10	L	25.000,00	25.000,00	25.000,00	5,97	447.750,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	19.000,00	19.000,00	19.000,00	5,86	334.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 1 de novembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JEAN CRIS KROTH
Representante Legal
JEAN CRIS KROTH - EIRELI
Contratada

1º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 376/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA., CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 376/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Processo Inexigibilidade nº 12/2023 e de acordo com Edital e Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido a este Contrato Administrativo nº 376/2023 as quantidades Descritas Abaixo, valor total do aditivo R\$ 948.630,00 (Novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Mês MARÇO 2025	Mês JULHO 2025	Mês NOVEMBRO 2025	Valor da Média no PR em 29/10/2024	Valor total do Aditivo
1	GASOLINA COMUM	L	9.000,00	9.000,00	9.000,00	6,18	166.860,00
2	ÓLEO DIESEL S10	L	25.000,00	25.000,00	25.000,00	5,97	447.750,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	19.000,00	19.000,00	19.000,00	5,86	334.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 1 de novembro de 2024.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DALIANI ROSO DE MOURA
Representante Legal
ROSO & FILHOS LTDA
Contratada

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 539/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 07.517.372/0001-39, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 539/2021, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 15/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 251/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 539/2021 até 15/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 1 de novembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCOS CESAR BIGATON
Representante Legal
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69443	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT ANVISA, PUREZA 99,9%, ENVASADO EM CILINDRO DE 1M3. (RECARGA COMPLETA).	100,00	UN	92,49	9.249,00
2	69444	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT ANVISA, PUREZA 99,9%, ENVASADO EM CILINDRO DE 4M3. (RECARGA COMPLETA).	100,00	UN	103,93	10.393,00
3	69442	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E ANVISA, PUREZA 99,9%, ENVASADO EM CILINDRO DE 10M3. (RECARGA COMPLETA).	200,00	UN	197,45	39.490,00

Total: R\$ 59.132,00 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Dois Reais).

Art. 99. É dispensável a licitação:

De acordo com o Art. 99, Inciso 01 da Lei Complementar 14/2022 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) (DECRETO Nº 7.343, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: OX-AIR GASES LTDA
CNPJ: 03.051.739/0001-10

ENDEREÇO: R FRANCISCO BARTINIK, 1021 – BAIRRO COQUE-IRAL

CIDADE: CASCAVEL/PR

CEP: 85.807-550

TELEFONE: (45) 3035-5953 / (45) 99966-9482

E-MAIL: oxxiar@gmail.com

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024

Processo dispensa nº 48/2024

Data da Assinatura: 31/10/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: OX-AIR GASES LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 59.132,00 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Dois Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.778, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Funcionária Pública Efetiva, Delesia Pasioka Peripolli.

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o artigo nº 72, da Lei Municipal nº 877/2001, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora pública efetiva Delesia Pasioka Peripolli nomeada no cargo de Atendente de Creche pelo Decreto nº 2.702/1997. O período de licença será a partir do dia 1º de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia de novembro de 2024.

Gilmar Gobato

Secretário Municipal de Administração

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
LC 176/20 – ICMS Desoneração Exportações – C/C 283141-4	30/10/2024	15.078,20
Compensação financeira royalties – CC 31107-3	01/11/2024	122.726,04



ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – C/ 9.721-7	30/10/2024	1.125,57
	29/10/2024	32.879,70
	30/10/2024	626,65
	30/10/2024	1.203,91
	30/10/2024	7.490,07
	30/10/2024	7.683,90
	30/10/2024	98.582,32
	30/10/2024	69.532,69
	30/10/2024	3.482,88
	30/10/2024	2.043,53
FNDE – FUNDEB – C/C 30665-7	30/10/2024	29.290,39
	30/10/2024	137,50
	30/10/2024	16,04
	31/10/2024	47.405,57
	31/10/2024	4.800,00
	31/10/2024	5.715,55
	31/10/2024	25.000,00
	31/10/2024	4.116,00
	31/10/2024	5.478,00
	31/10/2024	648,62
FNAS – BL PSB – C/C 27.449-6	30/10/2024	24.783,08
FNAS – PAS PISO UNICO – C/C 34019-7	30/10/2024	904.203,28
FNAS – CRIANÇA FELIZ – C/C 31348-3	30/10/2024	2.114,76
FNAS – BL MAC – C/C 30319-4	30/10/2024	
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – C/C 9.703-9	30/10/2024	

Américo Bellé

Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br